

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 485/86

"Dispor sobre custeio de projeto para implantação de redes de Água para abastecimento do loteamento Nossa Senhora Aparecida na cidade de São Cotardo."

A Câmera Municipal de São Gotardo decreta e eu.Prefeito Municipal.sanciono a seguinte lei:

Art.14 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despender até a importância de Cr\$19.000,00(Dezenove mil cruzados)para pagamento da elaboração do proje to para implantação de rede de água, para abastecimento do loteamento Nossa Senhora Aparecida.

Art.2º - Fica fazendo parte integrante desta lei o referido projeto em anexo.

Art.30 - As despesas decorrentes da execução da presente lei,correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.49 - Esta lei entrará em vigor no data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei peretencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contêm.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Cotardo, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 1986

Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Cotardo aos 20(vinte) dias do mês de setembro de 1986.

Edwiges Helena Gonçalves
ADMINISTRAÇÃOSecretária Humicipal
PAULO UEJO